

PORTARIA SULOT 39/2023

A Subsecretária de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, Ana Luisa Silva Falcão, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº. 13.994/2001, Decreto Estadual nº. 45.902/2012 e Resolução GAB/SEAP nº 49/2012, por meio desta Portaria, determina a instauração de Processo Administrativo Punitivo em desfavor da empresa EXCELLENS ALIMENTACAO EIRELI, CNPJ n.29.796.549/0001-16, sediada na VIA VP 1, S/N, QUADRA 03 LOTE 01 E 02, DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ANAPOLIS - DAIA, ANAPOLIS, GO, CEP: 75.132-030, para apurar o suposto cometimento das irregularidades descritas a seguir, ocorridas durante o Pregão Eletrônico 1451044 28/2023, cujo objeto é a “Preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às Unidades Prisionais do Lote 297: Presídio de Itacarambi e Presídio de Manga, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênic-sanitárias adequadas, a presos e servidores públicos a serviço na unidade prisional em epígrafe.”;

Conduita anticompetitiva do fornecedor, que além de proporcionar dificuldades para a comissão de licitação, gerou atrasos indevidos para a conclusão do certame, que se resume em prejuízo à Administração Pública.

Os supostos ilícitos administrativos enquadram-se no inciso II, III e V do art. 3º da Resolução N. 49 GAB. SEAP, sendo puníveis com as sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002.

Para tanto, CONVOCA-SE, desde já, a Comissão Processante Permanente da SEJUSP- CPP para instrução, processamento e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 001, de 13 de fevereiro de 2017.

Belo Horizonte, mg 14 de julho de 2023

Ana Luisa Silva Falcão

Subsecretária de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia

(*) Assinado digitalmente em 12/07/2023

14 1816921 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/SECULT/IEF Nº3.249, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Institui a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar o chamamento público que objetiva prospectar propostas de organizações dasociedade civil interessadas emestabelecer Acordo de Cooperação para execução de atividades voltadas ao aprimoramento da gestão do Parque Estadual Pau Furado.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO E A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado e o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto no inciso X do art. 2º da Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, no inciso XIV do art. 2º do Decreto no 47.132, de 20 de janeiro de 2017 e no Acordo de Cooperação Técnica nº 01, de 3 de janeiro de 2023, celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, cujo objeto é enviar esforços visando à estruturação do Programa de Concessão de Parques Estaduais de Minas Gerais - PARC, RESOLVEM:

Art. 1º- Fica instituída a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar o chamamento público que objetiva prospectar propostas de Organizações da Sociedade Civil – OSC – interessadas em estabelecer Acordo de Cooperação para execução de atividades voltadas ao aprimoramento da gestão do Parque Estadual Pau Furado.

Art. 2º- A comissão será composta por:

I – membros titulares:

a) Júlia Monteiro de Castro Laborne, Masp nº752.843-3, ocupante de cargo efetivo em exercício no Instituto Estadual de Florestas – IEF –, desempenhando a função depressidente da comissão;

b) Mariceia Barbosa Silva Pádua, Masp nº1.147.124-0, ocupante de cargo efetivo em exercício no IEF;

c) Ângelo Luiz Rezende, Masp nº346.494-8, ocupante de cargo efetivo em exercício na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult; II – membros suplentes, na ordem correspondente dos membros titulares:

a) Camila da Cunha Souza do Amaral, Masp nº752.989-4, ocupante de cargo efetivo em exercício no IEF;

b) Cristiane Frôes Soares dos Santos, Masp nº1.147 .673-6, ocupante de cargo efetivo em exercício no IEF;

c) Marcela Vitoriano e Silva, Masp nº1.377.376-7, ocupante de cargo efetivo em exercício na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad.

§ 1º- A comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado para subsidiar seus trabalhos.

§ 2º- O membro da comissão de seleção pode participar simultaneamente de outras comissões do órgão ou entidade estadual parceiro, inclusive de comissão de monitoramento e avaliação.

Art. 3º- Sendo necessária a substituição de algum membro, por impedimento ou qualquer outro motivo, a designação de novo membro deve respeitar o disposto nos §§5º e 6º do art. 22 do Decreto nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017.

Art. 4º- A comissão de seleção deverá observar o procedimento de chamamento público previsto nos arts. 21 a 24 do Decreto nº 47.132, de 2017.

Art 5º- A comissão de seleção poderá solicitar apoio de profissionais que atuem na área relativa ao chamamento público para auxiliar na análise das propostas, observado o §5º do art. 22 do Decreto nº 47.132, de 2017.

Art 6º- O mandato dos membros da comissão de seleção expirará com a assinatura do Acordo de Cooperação indicado no art. 1º desta resolução.

Art. 7º- A atividade da comissão prevista nesta resolução conjunta será considerada de interesse público, não cabendo remuneração a seus membros, sem prejuízo das atividades inerentes aos cargos que ocupam.

*RT- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2023.

Marília Carvalho de Melo - Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins
Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas

13 1816433 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAC 1 (LP+LI+LO): 1) Maria Tereza Batista Murta – Fazenda Santa Terezinha, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Governador Valadares/MG, PA/Nº 1370/2021, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 28/08/2030.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

- LAS CADASTRO: 1) Comercial Zé Russo LTDA - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil. - Dores de Guanhães/MG - PA/Nº: 1481/2023. 2) Vitor *** Alves/Fazenda Cavalo Branco - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento. - Nanuque/MG - PA/Nº: 1503/2023. 3) NILSON ***/Fazenda Cavalo Branco - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento. - Nanuque/MG - PA/Nº: 1502/2023. 4) MR Mineração LTDA - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos. - Barão de Cocais/MG - PA/Nº: 1511/2023. 5) Gasox Comércio de Gases LTDA - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos. - Ipatinga/MG - PA/Nº: 1525/2023. 6) Construtora Centro Leste Engenharia LTDA - Usinas de produção de concreto asfáltico. - Serra dos Aimorés/MG - PA/Nº: 1528/2023. 7) AL Empreendimentos Imobiliários LTDA/ Fazenda Floresta - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo. Pescador/MG - PA/Nº: 1529/2023.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS CADASTRO: 1) MR Mineração LTDA - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos. - Barão de Cocais/MG - PA/Nº: 2060/2022. Classe 1. Motivo: perda do objeto.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

14 1816882 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 8 anos e 7 meses e 12 dias, com vencimento em 24/02/2032, nos termos do Decreto 47.383/2018, arts. 35, § 8º e 37, § 2º:

1) Agroflorestall Nova Zelandia Ltda., Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Buritizeiro/MG, Protocolo nº 1498/2023.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

14 1816840 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 4 anos e 4 meses e 6 dias, com vencimento em 16/11/2027, nos termos do Decreto 47.383/2018, arts. 35, § 8º e 37, § 2º:

1) Viena Fazendas Reunidas Ltda., Usina solar fotovoltaica, extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia frol da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Pirapora/MG, Protocolo nº 1477/2023 ANM 930.229/2017.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

14 1816847 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) José Altemir Ottoni / Fazenda Sarandí e Santo Antônio - Matriculas 3.613 e 3.615, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Chapada Gaúcha/MG, Protocolo nº 1512/2023.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

14 1816952 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) João Batista Cassimiro da Silva Transportes, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Betim/MG, Processo nº 1469/2023. 2) Copasa - Eta Central Capim Branco/Companhia de Saneamento de Minas Gerais Copasa MG, estação de tratamento de água para abastecimento, Capim Branco/MG, Processo nº 1474/2023. 3) Construtora Terraço S.A., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 1482/2023. 4) Transportes Especiais Ferreira Ernesto Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Betim/MG, Processo nº 1504/2023. 5) Neide Silva Ferreira Freitas, fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Paraopeba/MG, Processo nº 1507/2023. 6) Amazon Logística do Brasil Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 1520/2023.

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foi concedida a licença ambiental abaixo identificada:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Associação dos Agentes Recicladores de Crucilândia e Região, unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos; reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Crucilândia/MG, Processo nº 276/2023. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 13/07/2033.

(a) Liana Notari Pasqualini – Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

14 1816680 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 29/06/2023 - pág. 10) O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença de Operação Corretiva – LOC (LAC1): 1) Rio Branco Alimentos S/A – PIF PAF, Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas, Viçosa/MG, PA nº 1371/2023, Classe 4.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

(...)

Leia-se: “ Renovação de Licença de Operação – RENLO (LAC1): 1) Rio Branco Alimentos S/A – PIF PAF, Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas, Viçosa/MG, PA nº 1371/2023, Classe 4.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.”

14 1816542 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia> e na Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas - SUPRAM NOR, das 7:30h às 11:30h e das 13h às 17h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação*(1).

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

1) Licença de Operação Corretiva (LAC 1): *Destilaria Vale do Paracatu - Agroenergia S.A. - Fazenda Lagoa dos Patos e Engenho Velho (Matriculas: 5.015, 10.804, 10.805, 32.446, 32.420, 32.421, 32.406, 32.405, 31.918, 14.307) - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG. Processo: 1521/2023 - Classe 4. **Informa ainda o Requerimento para Intervenção Ambiental. Processo SEI/Nº 1370.01.0024349/2023-16. Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (2.740) unidades (1101.5456) ha.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença de Operação Corretiva (LAC 1): Ari Romeiro Guimaraes/ Fazenda Piratinga ou São Cristóvão - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Formoso/MG - Processo nº 891/2023 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. **Informa ainda que foi concedida a Autorização para Intervenção Ambiental nº SEI: 1370.01.0010152/2023-88. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo. (2.01) ha. Válida durante o prazo de 06 (SEIS) ANOS.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

14 1816912 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

* Jaiba CN Energias Renováveis S.A. / Linha de Transmissão 230 kV – EDEE - Fazenda São José, CNPJ: 37.995.403/0001-28, corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas e aproveitamento de material lenhoso, Jaiba/MG - Processo Nº 1370.01.0026922/2023-94; em 13/07/2023.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

14 1816873 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 160ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Triângulo Mineiro, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCbU1iAb462m8Py3C1jsJl4w>, no dia 14 de julho de 2023, às 09h, a saber: 5. Exame da Ata da 159ª RO de 12/05/2023. APROVADA. 6. Diálogo da Comissão de Ética com os Conselheiros. Apresentação: Comissão de Ética Semad. APRESENTADO. 7. Regimento Interno do Copam - Deliberação Normativa Copam nº 247, de 17 de novembro de 2022. Apresentação: Semad. APRESENTADO. 8. Processos Administrativos para exame de Recurso de Autos de Infração. 8.1 Empresa Brasileira de Bebidas e Alimentos S.A. - Causar intervenção que prejudique ou possa prejudicar a saúde e o bem-estar da população, caracterizada pela geração de ruídos em níveis acima do limite máximo estabelecido pela Resolução CONAMA nº 01/1990, medidos em um ponto de monitoramento (ponto 04), conforme documento SIAM nº R0007755/2019, de 18/01/2019 - Araguari/MG - PA/CAP/Nº 672270/19 - AI/Nº 126966/2019 - Apresentação: Supram TM. DEFERIDO. 8.2 Usina Delta S.A./Unidade Volta Grande - Causar poluição pelo lançamento de vinhaça e águas residuais em curso de água, ocasionando a morte de peixes - Descumprir determinação normativa Copam nº 164/2011, pelo descumprimento do plano de aplicação de vinhaça e águas residuais - Conção das Alagoas/MG - PA/CAP/Nº 647737/19 - AI/Nº 104904/2018 - Apresentação: Supram TM. INDEFERIDO. Kamila Borges Alves. Superintendente da Supram Triângulo Mineiro e Presidente Suplente da URC Triângulo Mineiro.

14 1816948 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) João Batista Carneiro/ Fazenda Borda da Mata, Matr. 12.409 - Aquicultura em tanque-rede - Cascalho Rico/MG - PA/SLA nº 1536/2023, Classe 3.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

14 1816998 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Soloc Locações & Construções Ltda., Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos e estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Josenópolis/MG, PA/Nº 348/2023 ANM 831.848/2016, 831.847/2016 e 831.849/2016, Classe 2. . CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 13/07/2033.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

14 1816664 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 116ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCbU1iAb462m8Py3C1jsJl4w>, no dia 13 de julho de 2023, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 115ª RO de 13/04/2023. APROVADA. 6. Diálogo da Comissão de Ética

com os Conselheiros. Apresentação: Comissão de Ética Semad. APRESENTADO. 7. Regimento Interno do Copam - Deliberação Normativa Copam nº 247, de 17 de novembro de 2022. Apresentação: Semad. APRESENTADO. 8. Processos Administrativos para exame de Recurso de Autos de Infração: 8.1 Rossele Carvalho Mendes/Fazenda São Romão da Cachoeira - Desrespeitar penalidade de suspensão de atividades - Guarda-Mor/MG - PA/CAP/Nº 488091/2017 - AI/Nº 72918/2017. Apresentação: Supram NOR. DEFERIDO. 8.2 Juranda Carvalho Mendes/Fazenda São Romão da Cachoeira - Desrespeitar penalidade de suspensão de atividades - Guarda-Mor/MG - PA/ CAP/Nº 488096/2017 - AI/Nº 72919/2017. Apresentação: Supram NOR. DEFERIDO. 8.3 Joubert Mendes de Carvalho/Fazenda São Romão da Cachoeira - Desrespeitar penalidade de suspensão de atividades - Guarda-Mor/MG - PA/CAP/Nº 488089/2017 - AI/Nº 72920/2017. Apresentação: Supram NOR. DEFERIDO. 8.4 Clésio Mendes de Carvalho/Fazenda São Romão da Cachoeira - Desrespeitar penalidade de suspensão de atividades - Guarda-Mor/MG - PA/CAP/ Nº 488083/2017 - AI/Nº 72921/2017. Apresentação: Supram NOR. DEFERIDO.

Fernando Baliani da Silva

Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente Suplente da URC Noroeste de Minas

14 1817014 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) MR Rural Ltda - Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial - Campina Verde/MG - PA nº 1423/2023, Classe 2. 2) Eduardo Rezende Fagundes Filho/ Fazenda Três Barras, Matr. 1.673 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Capinópolis/MG - PA nº 1531/2023, Classe 2.

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

14 1817003 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: 1) Evair Brion Cardoso / Fazenda Sape - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Verdelândia/MG, PA/ nº 4068/2022, Classe 2. Motivo: Não atendimento as informações complementares.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

14 1816666 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face da decisão de deferimento da Licença de Operação – LO do empreendimento abaixo identificado, cuja decisão foi a seguinte:

1) Essencis MG Soluções Ambientais S.A, Aterro para resíduos perigosos - classe I, de origem industrial, Juiz de Fora/MG – PA/Nº 00745/2012/005/2015. Decisão: não conhecimento.

(a) Dorgival da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata.

14 1816551 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Vale Granitos Ltda., Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários e postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Porteirinha/MG, PA/ nº 1527/2023 ANM 830.678/2016, Classe 2.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

14 1816565 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/RAS: 1) Santa Cruz Minerais e Metais Ltda., Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Rio Pardo de Minas/MG, PA/ nº 930/2023, Classe 3. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

14 1816862 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) S C Pimenta - CGH São Jerônimo, Central Geradora Hidrelétrica – CGH, Mar de Espanha/MG, PA nº 1537/2023, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

14 1817072 - 1